

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

DECRETO Nº 10.156, de 06 de fevereiro de 2017.

Determina a substituição de servidoras titulares, conforme dispõe a Lei complementar nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei complementar nº 001/2016, e expedientes nº 2105/2017 e 2315/2017.

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não poderá ficar desprovido de servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidoras titulares abaixo especificadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
DAIANE HALMENSCHLAGER	SABRINA LEINDECKER	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI PEQUENO APRENDIZ	08/02/2017 até 04/04/2017	Edital nº 183-04/2016 Classificação nº 7.

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
ANE WEBER	LORI EGGERS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FALECIMENTO	30 horas	EMEI AMIGUINHOS DO JARDIM	07/02/2017 Até 06/05/2017	Edital nº 045-04/2016 Classificação nº 80

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria da Educação

10.03.12.365.0034.2043 Mant.das Escolas de Educ.Infantil

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (407)

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil (408)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

L E I Nº 10.345, de 13 de fevereiro de 2017.

Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao "Senhor Valter Lima Silva".

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor Valter Lima Silva, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lajeadense.

Art 2º O Poder Legislativo e o Poder Executivo realizarão Sessão Solene especial para a entrega do referido Título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

LEI Nº 10.344, de 13 de fevereiro de 2017.

Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao "Pastor Aldino Krüger".

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Lajeadense ao Senhor: Aldino Krüger, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Lajeado.

Art 2º O Poder Legislativo e o Poder Executivo realizarão Sessão Solene especial para a entrega do referido Título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

LEI Nº 10.346, de 13 de fevereiro de 2017.

Concede o Título de Cidadão Lajeadense a “Senhora Lucy Therezinha Silva”.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Lajeadense a Senhora Lucy Therezinha Silva, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lajeadense.

Art 2º O Poder Legislativo e o Poder Executivo realizarão Sessão Solene especial para a entrega do referido Título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 044-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3291/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

ILIANE LENZ HATTGE - Classificação 24º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 045-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 2893/2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, no cargo que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação no cargo.

- Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 183-04/2016

LUÍZA FURLAN - Classificação 25º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA, Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0209

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 281-04/2012*8 – OITAVO TERMO ADITIVO (renovação) – refeito – retifica a publicação do dia 13.01.2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31601/2016 e 32015/2016
- CONTRATADA: BIOSUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
- OBJETO: Serviços de tratamento e monitoramento da qualidade da água nos poços administrados pelo Município.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 02.01.2017
- Permanece o valor mensal de R\$ 9.679,72
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-07/2012

- CONTRATO Nº 005-01/2017 – ALTERA A PUBLICAÇÃO DO DIA 07.02.2017 (valor)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2017
- CONTRATADA: CHAFARIZ POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
- OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, incluindo material e mão de obra, do poço artesiano mantido pelo município de Lajeado, localizado no bairro Conventos – 25 de Julho.
- VALOR: R\$ 7.950,00
- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002-01/2017

- CONTRATO Nº 016-03/2015*2 – SEGUNDO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33888/2016
- CONTRATADA: FIORESE TRANSPORTES LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços (corrida) de táxi à Aldeia Indígena Foxá, do Bairro Jardim do Cedro, para levar usuários, quando necessário, até as unidades de saúde, HBB e UPA.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 01 (um) ano, a contar de 01.03.2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, proc. adm. nº 33888/2016

- CONTRATO Nº 055-03/2015*6 – SEXTO TERMO ADITIVO (aditivo de valor)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1333/2017
- CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em diversos prédios da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.
- ADITADO o valor anual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao lote 02 do presente contrato de prestação de serviços de desinsetização e desratização em diversos prédios da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, sendo o valor anual de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a desinsetização e desratização da Academia de Saúde Olarias e R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) para desinsetização e desratização da UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
- RETIFICAÇÃO de metragens e endereços dos prédios constantes do lote 02.
- Substituição do fiscal, referente aos serviços do lote 02 – da Secretaria da Saúde, passando a atuar, a partir do mês de janeiro de 2017, o servidor Cristiano Both
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-06/2014